

**AVISO CSMP Nº 69/2024**  
**Recife, 26 de abril de 2024**

De ordem do Excelentíssimo Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA - Corregedor-Geral -, Dr<sup>a</sup>. LÚCIA DE ASSIS, Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, Dr<sup>a</sup>. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Dr<sup>a</sup>. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, Dr<sup>a</sup>. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA e a Presidente da Associação do Ministério Público – AMPPE, a realização da 03ª Sessão Extraordinária/2024, que ocorrerá de forma presencial, no dia 02/05/2024, quinta-feira, às 14h, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, nº. 511 – térreo – Edifício Procuradora de Justiça Helena Caúla Reis, bairro Santo Antônio, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

Pauta da 03ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada presencialmente, no dia 02/05/2024, às 14h:

- I – Comunicações da Presidência;
- II – Comunicações dos Conselheiros e da Presidente da AMPPE;
- III – Aprovação da Ata da 06ª Sessão Ordinária/2024;
- IV – Processos apreciados na 16ª Sessão Virtual/2024;
- V – Informações constantes da pauta (Anexo I);
- VI – Julgamento do SIM 01692.000.200/2021 – Relatora: Dra. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA;
- VII – Julgamento do SIM 02007.000.082/2022 – Relator: Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS;
- VIII – Julgamento do SIM 02019.000.687/2023 – Relatora: Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS;
- IX – Julgamento do SIM 01998.001.396/2023 – Relatora: Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS;
- X – Julgamento do SIM 02061.001.951/2023 – Relatora: Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS;
- XI – Julgamento do SIM 02310.000.004/2024 – Relatora: Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS;
- XII – Julgamento do SIM 02412.000.353/2021 – Relator: Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES.

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
Promotor de Justiça  
Secretário do CSMP em exercício

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****PORTARIA SUBADM Nº 435/2024,**  
**Recife, 19 de abril de 2024**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

CONSIDERANDO a estruturação de força de trabalho nas unidades finalísticas do Ministério Público de Pernambuco operada pela Resolução PGJ nº 015/2021, em especial a impossibilidade de lotação junto aos cargos de Procurador e Promotor de Justiça vagos (art. 3º, § 4º);

CONSIDERANDO a necessidade de prover os cargos vagos de Procurador e Promotor de Justiça, de apoio técnico jurídico, para apoiar as atividades realizadas pelos Membros do Ministério Público que nelas atuam em exercício simultâneo;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 31 da Lei nº 12.956/05 (Estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público

do Estado de Pernambuco), quanto a possibilidade dos servidores do Ministério Público receberem adicional por serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias e serão remunerados com acréscimo mínimo de 50% (cinquenta por cento) a mais em relação à hora normal de trabalho;

CONSIDERANDO que as restrições legais, orçamentárias e financeiras apenas permitem o pagamento de uma hora extra por dia, para cada servidor do Ministério Público, o que importa em aproximadamente no pagamento de 20 (vinte) horas extras por mês;

CONSIDERANDO que a impossibilidade de lotação é exclusivamente de apoio técnico jurídico, o qual pode ser realizado por Analistas Ministeriais das áreas Jurídica e Processual e por Assessor de Membro do Ministério Público, desde que integrante do quadro efetivo do Ministério Público de Pernambuco, dado que a vedação legal para o pagamento de hora extra é exclusivamente para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que os cargos vagos, em sua maioria, se encontram no interior do Estado de Pernambuco, onde o número de Analistas Ministeriais e Assessores de Membro integrantes do quadro efetivo do Ministério Público de Pernambuco é reduzido, impedindo o exercício da atividade na modalidade presencial;

CONSIDERANDO que a maioria dos processos de trabalho no âmbito do Ministério Público se efetiva através de processo eletrônico e, eventualmente, os processos físicos podem ser digitalizados para remessa eletrônica, independente de encaminhamento do processo físico;

**RESOLVE:**

I - Autorizar a realização de serviço extraordinário de 20 (vinte) horas mensais por Analistas Ministeriais (áreas Jurídica e Processual) e por Assessores de Membro do Ministério Público, desde que integrantes do quadro efetivo do Ministério Público de Pernambuco, nos cargos e nas atuações em feitos relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante as seguintes condições:

a) é vedado o serviço extraordinário para os interessados que estejam no regime de teletrabalho de que trata a Resolução PGJ nº 10/2022 (art. 6º)

b) caberá à Administração definir em qual das unidades ministeriais relacionadas no Anexo I os interessados habilitados cumprirão o serviço extraordinário;

c) a atuação se efetivará na modalidade remota, somente se admitindo a modalidade presencial quando o interessado residir na localidade da unidade ministerial para o qual for autorizado a cumprir o serviço extraordinário, a critério do Membro do Ministério Público;

d) caberá ao Membro do Ministério Público em exercício na unidade ministerial (cargos e nas atuações em feitos), para o qual foi o interessado autorizado a cumprir o serviço extraordinário, orientar as atividades a serem desempenhadas e controlar o desempenho das atividades;

e) a autorização para o interessado cumprir o serviço extraordinário perante a unidade ministerial tem o prazo até o dia 31 de maio de 2025, podendo ser revogada, a qualquer momento, pelo provimento do cargo vago, a pedido do Membro do Ministério Público em exercício no cargo, ou por conveniência e interesse da Administração;

f) o interessado deverá registrar a realização do serviço extraordinário no registro de ponto.

II – Orientar os Analistas Ministeriais (áreas Jurídica e

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADOR DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

OUIVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Silvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

## ANEXO DO AVISO nº 69/2024-CSMP

## Anexo I

## V.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Administrativos e Preparatórios:

Nº	Arquimedes/SIM/SEI	Interessada:	Portaria de Instauração do:
1.	01681.000.078/2023	PJ Lagoa Grande	IC 01681.000.078/2023
2.	02261.000.012/2022	1ª PJ Gravatá	IC 02261.000.012/2022
3.	02258.000.097/2023	1ª PJ Gravatá	IC 02258.000.097/2023
4.	02144.000.301/2023	6ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	IC 02144.000.301/2023
5.	02053.000.758/2024	19ª PJDC Capital	IC 02053.000.758/2024
6.	02141.001.179/2023	3ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	PA 02141.001.179/2023
7.	02305.000.008/2024	3ª PJ Cível de Palmares	PA 02305.000.008/2024
8.	02305.000.009/2024	3ª PJ Cível de Palmares	PA 02305.000.009/2024
9.	02243.000.137/2023	1ª PJ Cível de Santa Cruz do Capibaribe	IC 02243.000.137/2023
10.	01920.000.247/2023	2ª PJDC Olinda	IC 01920.000.247/2023
11.	01687.000.039/2023	PJ Exu	IC 01687.000.039/2023
12.	02059.000.021/2024	9ª PJDC Capital	PA 02059.000.021/2024
13.	02059.000.018/2024	9ª PJDC Capital	PA 02059.000.018/2024
14.	02059.000.016/2024	9ª PJDC Capital	PA 02059.000.016/2024
15.	02140.000.391/2023	2ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	IC 02140.000.391/2023
16.	02332.000.111/2024	PJ Escada	IC 02332.000.111/2024
17.	02050.000.001/2023	3ª PJ Igarassu	IC 02050.000.001/2023
18.	01576.000.031/2024	PJ João Alfredo	PA 01576.000.031/2024
19.	01940.000.428/2023	2ª PJ Salgueiro	IC 01940.000.428/2023
20.	01674.000.118/2023	2ª PJ Cível Palmares	IC 01674.000.118/2023
21.	02050.000.461/2023	3ª PJ Igarassu	IC 02050.000.461/2023
22.	02050.000.421/2023	3ª PJ Igarassu	IC 02050.000.421/2023
23.	01940.000.509/2023	2ª PJ Salgueiro	IC 01940.000.509/2023
24.	01576.000.035/2024	PJ João Alfredo	PA 01576.000.035/2024
25.	02050.000.483/2023	3ª PJ Igarassu	IC 02050.000.483/2023
26.	02050.000.368/2023	3ª PJ Igarassu	IC 02050.000.368/2023
27.	01882.000.227/2023	5ª PJDC Caruaru	PP 01882.000.227/2023
28.	01689.000.013/2024	PJ Orocó	PA 01689.000.013/2024
29.	02426.000.007/2024	54ª PJDC Capital	PA 02426.000.007/2024
30.	02040.000.029/2024	1ª PJ Araripina	IC 02040.000.029/2024

31.	02308.000.256/2023	2ª PJ Cível de Palmares	PA 02308.000.256/2023
32.	01728.000.072/2022	PJ Vicência	IC 01728.000.072/2022
33.	01728.000.092/2021	PJ Vicência	IC 01728.000.092/2021
34.	01998.000.092/2023	43ª PJDC Capital	IC 01998.000.092/2023
35.	01998.000.511/2023	43ª PJDC Capital	IC 01998.000.511/2023
36.	01576.000.036/2024	PJ João Alfredo	PA 01576.000.036/2024
37.	01876.000.693/2023	3ª PJDC Caruaru	PA 01876.000.693/2023
38.	02195.000.029/2024	3ª PJ Cível de São Lourenço da Mata	PA 02195.000.029/2024
39.	02291.000.046/2023	4ª PJ Arcoverde	IC 02291.000.046/2023
40.	02053.002.235/2023	17ª PJDC Capital	IC 02053.002.235/2023
41.	01876.000.130/2024	3ª PJDC Caruaru	PA 01876.000.130/2024
42.	02052.000.734/2023	17ª PJDC Capital	PA 02052.000.734/2023,
43.	01780.000.123/2023	PJ Bom Conselho	IC 01780.000.123/2023
44.	02040.000.015/2024	1ª PJ Araripina	IC 02040.000.015/2024
45.	02007.000.150/2022	8ª PJDC Capital	IC 02007.000.150/2022
46.	02140.000.476/2023	2ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	IC 02140.000.476/2023
47.	02144.000.245/2023	6ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	IC 02144.000.245/2023
48.	02141.001.227/2023	3ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	PA 02141.001.227/2023
49.	02141.001.255/2023	3ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	PA 02141.001.255/2023
50.	02141.001.175/2023	3ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	PA 02141.001.175/2023
51.	02144.000.236/2023	6ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	PA 02144.000.236/2023
52.	01715.000.028/2023	PJ Tabira	PA 01715.000.028/2023
53.	01715.000.017/2023	PJ Tabira	IC 01715.000.017/2023
54.	01715.000.018/2023	PJ Tabira	IC 01715.000.018/2023
55.	01715.000.016/2023	PJ Tabira	IC 01715.000.016/2023
56.	01715.000.051/2024	PJ Tabira	PA 01715.000.051/2024
57.	01718.000.239/2023	PJ Tamandaré	IC 01718.000.239/2023

**V.II – Conversão de PP's em IC's:**

Nº	Arquimedes/SIM/SEI	Interessada:	Comunicação de Conversão do:
1.	02014.000.873/2023	30ª PJDC Capital	PP em IC
2.	01680.000.118/2023	PJ Lagoa dos Gatos	PP em IC
3.	02014.000.565/2023	30ª PJDC Capital	PP em IC
4.	02019.000.619/2023	12ª PJDC Capital	PP em IC
5.	02053.000.760/2023	16ª PJDC Capital	PP em IC
6.	02053.001.049/2023	16ª PJDC Capital	PP em IC

7.	02061.004.246/2023	16ª PJDC Capital	PP em IC
----	--------------------	------------------	----------

**V.III – Prorrogação de Prazo:**

Nº	Arquimedes/SIM/SEI	Interessada:	Comunica Prorrogação de Prazo:
1.	02018.000.051/2023	12ª PJDC Capital	PA 02018.000.051/2023
2.	01680.000.144/2022	PJ Lagoa dos Gatos	PA 01680.000.144/2022
3.	01637.000.100/2022	PJ Lagoa dos Gatos	PA 01637.000.100/2022
4.	02053.001.468/2023	17ª PJDC Capital	IC 02053.001.468/2023
5.	02053.000.742/2022	17ª PJDC Capital	IC 02053.000.742/2022
6.	02053.001.720/2021	17ª PJDC Capital	IC 02053.001.720/2021
7.	02050.000.068/2022	3ª PJ Igarassu	IC 02050.000.068/2022
8.	02308.000.057/2024	2ª PJ Cível de Palmares	NF 02308.000.057/2024
9.	02310.000.041/2021	2ª PJ Cível de Palmares	IC 02310.000.041/2021
10.	02308.000.275/2022	2ª PJ Cível de Palmares	IC 02308.000.275/2022
11.	02309.000.011/2024	2ª PJ Cível de Palmares	NF 02309.000.011/2024
12.	02053.002.952/2021	17ª PJDC Capital	IC 02053.002.952/2021
13.	01663.000.235/2020	PJ Iati	IC 01663.000.235/2020
14.	01664.000.105/2022	PJ Ibimirim	IC 01664.000.105/2022
15.	02052.000.278/2023	16ª PJDC Capital	PA 02052.000.278/2023
16.	2017/2680695	PJ Salgueiro	IC 012/2017
17.	02261.000.004/2022	1ª PJ Gravatá	IC 02261.000.004/2022
18.	01664.000.103/2022	PJ Ibimirim	IC 01664.000.103/2022
19.	02053.001.078/2023	16ª PJDC Capital	IC 02053.001.078/2023
20.	02160.000.034/2022	3ª PJ Igarassu	IC 02160.000.034/2022

**V.IV – Recomendação:**

Nº	Arquimedes/SIM/SEI	Interessada:	Assunto:
1.	02272.000.076/2024	2ª PJ Surubim	Recomendação no SIM Nº 02272.000.076/2024
2.	01781.000.242/2023	PJ Bom Jardim	Recomendação Nº 001/2024
3.	01897.000.011/2024	1ª PJDC Olinda	Recomendação Nº 001/2024

**V.V – Diversos:**

Nº	Arquimedes/SIM/SEI	Interessada:	Assunto:
1.	02142.000.319/2021	4ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	Comunica suspensão do IC nº 02142.000.319/2021
2.	02142.000.104/2022	4ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	Comunica suspensão do IC nº 02142.000.104/2022

**José Paulo Cavalcanti Xavier Filho**  
**Promotor de Justiça**  
**Secretário do CSMP em exercício**